



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2012

(Licitações-e n.º 421120)

(Registro de preços para aquisição de material de consumo diversificado para esta Seção Judiciária)

Data do envio das propostas	A partir do dia 08/maio/2012
Recebimento das propostas	Até às 08h00 do dia 17/maio/2012
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 17/maio/2012
Início da disputa de preços	Às 09h30 do dia 17/maio/2012

^{*} Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A V 150

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 123/2011-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), objetivando o registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado para esta Seccional, como especificado no subitem 1.1 abaixo, para fornecimento de uma só vez, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, Decreto 3.931, de 19/setembro/2001, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 08/maio/2012
Recebimento das propostas	Até as 08h00 do dia 17/maio/2012
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 17/maio/2012
Início da disputa de preços	Às 09h30 do dia 17/maio/2012

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), cujos quantitativos, **especificações mínimas** dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I deste edital de licitação (Projeto Básico/Termo de Referência);
- 1.2 o preço médio total estimado de cada LOTE importa nos seguintes valores respectivos: LOTE 1) Material de pintura: R\$ 29.618,25; LOTE 2) Material hidrossanitário: R\$ 45.513,70; LOTE 3) Material de construção: R\$ 3.932,43; LOTE 4) Ferramentas e acessórios: R\$ 42.554,69; LOTE 5) Material elétrico/eletrônico: R\$ 273.393,75.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – "Projeto Básico/Termo de Referência", o anexo II – "Relação dos Documentos para Habilitação", o anexo III – "Modelo da Ata de Registro de Preços", o anexo IV – "Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação", no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – "Modelo de





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil", o anexo VI – "Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado à Justiça Federal na Paraíba e/ou ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região", e o anexo VII – "Modelo da Proposta de Preços".

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

- **3.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- **3.2** os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: <u>www.bb.com.br</u>, em "sala de negócios", ou no <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, opção "acesso identificado";
- **3.3** o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- **3.3.1** as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;
- **3.3.2** o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 Brisamar João Pessoa/PB;
- 3.3.3 não serão atendidas as solicitações verbais;
- **3.4** o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;
- **3.5** no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 - DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;
- **4.1.1** a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 7.0**, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;
- 4.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:
- **4.2.1** cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **4.2.2** que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- **5.1** O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;
- **5.2** para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;
- 5.2.1 para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema "LICITACOES-E";





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

- **5.2.2** sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **5.2.3** a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "LICITAÇÕES-E", sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;
- **5.2.4** o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- **5.2.5** é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1** O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- **6.2** a Ata de Registro de Preços (**ARP**) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (**ANEXO III**);
- **6.3** órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- **6.4** órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
- **6.5** o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;
- **6.6** o presente **Registro de Preços** terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, em até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

- **6.7** a existência de **Registro de Preços** não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, **sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**
- **6.8** este **Registro de Preços**, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de **100%** (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
- **6.9** homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **ARP**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;
- **6.10** a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;
- **6.11** a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;
- **6.12** a **ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1** A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, preenchendo-se o campo específico do sistema contendo o respectivo preço total de cada **LOTE**, em moeda corrente nacional (R\$);
- 7.1.1 a licitante deverá, ainda, anexar no campo próprio do sistema a proposta de preços contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: o nº do lote, a quantidade ofertada de cada item, a descrição detalhada dos bens ofertados, inclusive o modelo e marca do fabricante, bem assim o respectivo preço unitário do item/lote, que atendam às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), podendo ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo sugestivo que consta do anexo VII do edital de licitação pregão eletrônico 05/2012;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

- **7.2** Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);
- 7.3 atendimento das condições prescritas no Edital;
- **7.4** prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;
- **7.5** os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...; c) ser irreajustáveis durante a validade da proposta;
- **7.6** encaminhamento da proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: o nº do lote, a quantidade ofertada de cada item, a descrição detalhada dos bens ofertados, inclusive o modelo e marca do fabricante, bem assim o respectivo preço unitário do item e preço total do lote, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05** (cinco) dias úteis para o endereço descrito no subitem **9.12**, se for o caso;
- **7.6.1** o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;
- **7.7** uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

8.0 – DA HABILITAÇÃO

- **8.1** Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;
- **8.1.1** as <u>EMPRESAS CADASTRADAS</u>, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;
- **8.1.2** as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

- **8.2** o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, por e-mail ou para o **fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);
- **8.2.1** o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **16.15**;
- **8.2.3** os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;
- **8.2.3.1** os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;
- **8.3** a documentação exigida nos subitens **8.1.1** e **8.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;
- **8.3.1** o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;
- **8.3.2** na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;
- **8.4** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- **8.4.1** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- **8.4.2** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;**
- **8.4.3** se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

- **8.4.4** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;
- **8.5** o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **16.6** e **16.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

9.0 – DO PROCEDIMENTO

- **9.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;
- **9.1.1** o licitante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;
- **9.2** como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, <u>que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;</u>
- **9.3** caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **9.4** no horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;
- **9.4.1** o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;
- **9.5** aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;
- **9.6** a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 05 (cinco) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

- **9.7** somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;
- **9.8** não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- **9.9** durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- **9.10** facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;
- **9.10.1** antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- **9.11** o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **9.11.1** O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;
- **9.12** encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **8.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

- **9.13** se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;
- 9.13.1 no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

- **9.13.1.1** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;
- **9.13.1.2** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **9.13.1.3** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;
- 9.13.1.4 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **9.13.1.5** na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **9.13.1.6** o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **9.13.1.7** o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;
- 9.13.1.8 caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;
- **9.14** constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

- 9.14.1 o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até 15 (quinze) minutos após declarada, no sistema, a licitante vencedora;
- **9.15** findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;
- **9.16** caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.17 declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;
- 9.18 no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observado-se o disposto no subitem 9.13.1;
- **9.19** ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- **9.19.1** quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;
- **9.20** o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

10.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **10.1** Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2° do Decreto n° 5.450/2005;
- 10.2 serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital e anexos;
- **10.2.1** o licitante deverá ofertar preços para todos os itens componentes de cada LOTE:
- 10.3 será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO (POR LOTE);





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

- 10.3.1 em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável para cada LOTE será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços, a saber: LOTE 1) Material de pintura: R\$ 29.618,25; LOTE 2) Material hidrossanitário: R\$ 45.513,70; LOTE 3) Material de construção: R\$ 3.932,43; LOTE 4) Ferramentas e acessórios: R\$ 42.554,69; LOTE 5) Material elétrico/eletrônico: R\$ 273.393,75;
- **10.3.2** o valor total da proposta vencedora, em relação a cada lote, após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item componente do mesmo, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;
- **10.3.4** no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

11.0 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 11.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitálos ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@ifpb.jus.br;
- 11.2 no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;
- **11.2.1** caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- 11.2.2 acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- **11.3** ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;
- 11.3.1 declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- **11.4** o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

- **11.5** o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.6 decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;
- 11.7 a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;
- 11.8 é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.15;
- **11.8.1** a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;
- **11.8.2** quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;
- 11.8.3 sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo facsímile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

12.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 – Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

- 12.2 a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento, devendo fazê-lo, também, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;
- 12.3 o fornecimento dos materiais descritos na (s) proposta (s) de preços do (s) licitante (s) vencedor (s) será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues na Justiça Federal na Paraíba, cujo edifício-sede situa-se na rua João Teixeira de Carvalho, 480 Brisamar João Pessoa/PB, aos cuidados do Setor de Almoxarifado, ou de outros servidores especialmente designados;
- **12.4** para efeito de verificação da conformidade dos materiais entregues com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:
- 12.4.1 Provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pelo fornecedor, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;
- 12.4.2 Definitivamente em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;
- 12.5 como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT);
- **12.5.1** caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;
- 12.6 quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem 9.14 acima.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

12.7 – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da ARP, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

13.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1** A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);
- **13.2** as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, ou do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5º Região, ou ainda por conta do contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais;
- **13.3** na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;
- 13.4 caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 13.5 o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (RFB), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT);
- **13.6** salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5º Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados;

13.7 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-seá a seguinte fórmula:

 $R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

14.0 - DAS PENALIDADES

- **14.1** Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:
- a) multa de 6% (seis por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- b) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não assinatura da **ARP** no prazo de que trata o subitem **12.1** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem **12.2** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- d) multa de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado, por atraso na entrega dos materiais, considerando o prazo disposto no subitem 12.3 acima. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

o valor do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação;

- e) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;
- f) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima quarta da minuta da ARP pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;
- g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- 14.2 os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;
- 14.3 o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;
- **14.4** a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **15.1** O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:
- a) Processo Administrativo nº 178/2012-SA;
- b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);
- c) Proposta (s) comercial (ais) da (s) licitante (s) vencedora (s);
- d) Ata da sessão do pregão eletrônico nº 05/2012.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

15.2 – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;
- **16.1.1** no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- **16.2** a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto n° 5.450/2005;
- **16.3** decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- **16.4** a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;
- **16.5** o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;
- **16.6** não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- **16.7** as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

- **16.8** o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, se for o caso;
- **16.9** os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;
- **16.10** os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- **16.11** será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6° da Lei nº 10.522/2002, se for ocaso;
- 16.12 em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;
- **16.13** a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;
- **16.13.1** caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **16.14** em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;
- 16.15 o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da integra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfpb.jus.br.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 26 de abril de 2012.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA Pregoeira





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO: 1. R. H.; 2. de acordo; 3. à consideração da Direção da Secretaria Administrativa.

João Pessoa(PB), 19 de abril de 2012.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior Diretor do Núcleo de Administração **DESPACHO**: 1. R. H.; 2.autue-se 3.à Seção de Licitações e Contratos para instruir o processo de licitação

João Pessoa(PB), 19 de abril de 2012.

Cícero Caldas Neto

Diretor da Secretaria Administrativa

Tendo em vista o disposto no art. 7°, § 2°, inc. I, da Lei n° 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto n° 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente projeto básico/termo de referência destina-se ao Registro de Preços para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), destinado a Seção Judiciária da Paraíba, conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo:

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





LOTE 01			MATERIAL DE PINTURA
			TO TEND LE DE L'INTONA
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
1	UNID	60	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10kg) – HIDRACOR/MINDECAL
2	UNID	15	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12cm EM AÇO COM CABO DE MADEIRA – TRAMONTINA/STANLEY/FAMASTIL
3	UNID	15	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6cm EM AÇO COM CABO DE MADEIRA — TRAMONTINA/STANLEY/FAMASTIL
4	UNID	15	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 cm – ATLAS/MONOFIL
5	UNID	200	LIXA N° 100 PARA FERRO, TAM. 225 x 275mm – NORTON/3M
6	UNID	200	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 x 278mm – NORTON/3M
7	UNID	200	LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM. 225 x 275mm – NORTON/3M
8	UNID	200	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 x 277mm – NORTON/3M
9	СХ	2	LUVA DE PROCEDIMENTOS LISA – TAMANHOS P/M/G (CADA TAMANHO COM CAIXA C/100 UNIDADES)- SUPERMAX/LAGROTTA
10	UNID	100	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO
11	UNID	250	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO – PMG
12	LATÃO	20	MASSA CORRIDA – LATÃO DE 18 LITROS, HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
13	UNID	10	MASSA PLÁSTICA DE 500g – POLI MASSAS/CARPLAST
14	UNID	50	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9cm – ACRILEX/ROLOFLEX
15	UNID	50	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm - ACRILEX/ROLOFLEX
16	UNID	50	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm - ACRILEX/ROLOFLEX
17	LITROS	20	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO – VEDACIT/CORAL
18	LATÃO	20	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE (LATÃO DE 18 LITROS) – CORAL/HIDRACOR/SUVINIL
19	LATÃO	10	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (LATÃO DE 18 LITROS)-CORAL/HIDRACOR/SUVINIL
20	GALÃO	10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)- HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
21	GALÃO	10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO CATERPILAR (GALÃO COM 3,6 LITROS)- HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
22	LATÃO	10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (LATÃO DE 18 LITROS)- HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
23	GALÃO	15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (GALÃO COM 3,6 LITROS) - HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
24	GALÃO	15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO (GALÃO COM 3,6





LOTE 01			MATERIAL DE PINTURA
ltem	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			LITROS)- HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
25	GALÃO	15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHO, ALTO BRILHO (GALÃO COM 3,6 LITROS)- HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
26	LATÃO	10	TINTA INTERNA LAVÁVEL, NA COR AREIA (LATÃO 18 LITROS)
27	LATÃO	25	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)- HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
28	LATÃO	25	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)- HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
29	LATÃO	20	TINTA LAVÁVEL NA COR PALHA PLUS, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)- HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
30	GALÃO	10	TINTA LAVÁVEL NA COR VERDE PISCINA, PARA AMBIENTE INTERNO (GALÃO COM 3,6 LITROS)- HIDRACOR/CORAL/SUVINIL
31	GALÃO	10	TINTA LAVÁVEL NA COR VERDE KIWI, PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO (GALÃO COM 3,6 LITROS)- HIDRACOR
32	UNID	30	TRINCHA DE 1 ½" – TIGRE/ATLAS
33	UNID	30	TRINCHA DE 2" - TIGRE/ATLAS
34	UNID	30	TRINCHA DE 3" - TIGRE/ATLAS
35	UNID	25	TRINCHA DE 4" - TIGRE/ATLAS
36	GALÃO	20	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)- SPARLACK/CORAL
37	GALÃO	20	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS) - CORAL/SUVINIL

	LOTE 02		MATERIAL HIDROSANITÁRIO
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
1	UNID	40	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25mm x 3/4" – TIGRE/AMANCO
2	UNID	40	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32mm x 1" - TIGRE/AMANCO
3	UNID	40	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40mm x 1 1/4" - TIGRE/AMANCO
4	UNID	150	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA – DECA
5	UNID	50	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO – DECA
6	UNID	30	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE ¾" – DECA
7	UNID	10	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO – MARCA DRACO
8	UNID	40	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO – COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXACAO,





	LOTE	02	MATERIAL HIDROSANITÁRIO		
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO		
			NA FURAÇAO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,11991 – ASTRA/TIGRE		
9	UNID	10	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 480mm COMPRIMENTO POR 380mm LARGURA (MODELO CONVENCIONAL) - CELITE/DECA.		
10	UNID	5	BÓIA PARA POÇO DE SUCÇÃO DAS BOMBAS DE 1"		
11	UNID	50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25mm x 20mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA – TIGRE/AMANCO		
12	UNID	50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm x 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA – TIGRE/AMANCO		
13	UNID	50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm x 40mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA – TIGRE/AMANCO		
14	UNID	50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm x 40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO – TIGRE/AMANCO		
15	UNID	50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mm x 50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO – TIGRE/AMANCO		
16	UNID	50	CAP DE 25mm SOLDÁVEL – TIGRE/AMANCO		
17	UNID	50	CAP DE 40mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO		
18	UNID	50	CAP DE 50mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO		
19	UNID	30	COLA PARA PVC ,TUBO COM 850g - TIGRE/AMANCO		
20	UNID	25	CONTRA SEDE PARA VÁLVULA, MODELO HIDRA MAX – DECA/CELITE.		
21	UNID	10	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO DECA (REF. LINHA UNIVERSAL - CÓDIGO L 37), CELITE (REF.76117), OU SIMILAR, NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM		
22	UNID	30	CURVA LONGA DE 45° x 50mm PARA ESGOTO – TIGRE/AMANCO		
23	UNID	30	CURVA LONGA DE 45° x 75mm PARA ESGOTO – TIGRE/AMANCO		
24	UNID	30	CURVA LONGA DE 45° x 100mm PARA ESGOTO – TIGRE/AMANCO		
25	UNID	20	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20 M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL, FABRICAÇÃO DECA (REF. ACTIVA TARGA CÓDIGO 1877 C40 CR), DOCOL (REF. ITAPEMA BELLA 00442760) OU SIMILAR.		
26	UNID	25	ENGATE FLEXÍVEL DE 40cm EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO – DECA/DOCOL		
27	UNID	40	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m – TIGRE/AMANCO		
28	UNID	10	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm x ½" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO		
29	UNID	10	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32mm x ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL -		





	LOTE 02		MATERIAL HIDROSANITÁRIO
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			TIGRE/AMANCO
30	UNID	10	JOELHO DE ½" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO
31	UNID	10	JOELHO DE ¾" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO
32	UNID	10	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANÇO
33	UNID	10	JOELHO DE 100mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
34	UNID	20	JOELHO DE 20mm, SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
35	UNID	10	JOELHO DE 25mm, SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
36	UNID	10	JOELHO DE 32mm, SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
37	UNID	10	JOELHO DE 40mm, SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
38	UNID	30	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
39	UNID	10	JOELHO DE 50mm, SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
40	UNID	20	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
41	UNID	5	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45°) DE 1" – TIGRE/AMANCO
42	UNID	7	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-DUO) - DECA.
43	UNID	7	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-ECO).
44	UNID	5	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502 DECA.
45	UNID	5	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (O-RING) DECA (REF. 4324-017).
46	UNID	5	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502 DECA
47	UNID	5	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (O- RING) DECA(REF. 4324-010).
48	UNID	5	KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (O-RING) DECA (REF. 4688-204).
49	UNID	10	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - REF. 4916 C-ECO – MARCA DECA.
50	UNID	10	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - REF. 4916 C-DUO – MARCA DECA.
51	UNID	5	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR, TIPO CELITE.
52	UNID	40	LUVA DE ¾" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO
53	UNID	40	LUVA DE 25mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
54	UNID	20	LUVA DE 40mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
55	UNID	20	LUVA DE 50mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
56	UNID	20	LUVA DE CORRER DE 25mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
57	UNID	20	LUVA DE CORRER DE 40mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO





	LOTE	02	MATERIAL HIDROSANITÁRIO
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
58	UNID	20	LUVA DE CORRER DE ½" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO
59	UNID	20	LUVA DE CORRER DE ¾" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO
60	UNID	20	LUVA DE CORRER DE 50mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
61	UNID	30	LUVA DE UNIÃO DE 1" – ROSCÁVEL TIGRE/AMANCO
62	UNID	30	LUVA DE UNIÃO DE 25mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
63	UNID	30	LUVA DE UNIÃO DE 40mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
64	UNID	30	LUVA DE UNIÃO DE 50mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
65	UNID	20	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA MESA LAVATÓRIO PRESSMATIC ALFA DN 15 – CHROME
66	UNID	10	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA REF.1199 C50 - DECA
67	UNID	5	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA - TIPOS DECA/CELITE.
68	UNID	30	NIPEL DE ¾" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO
69	UNID	30	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO
70	UNID	30	NIPEL DE 20mm – SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
71	UNID	30	NIPEL DE 25mm – SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
72	UNID	50	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX
73	UNID	50	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX
74	UNID	200	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5
75	UNID	50	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10
76	UNID	10	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO À BASE DE RESINA, TIPO ROBMAR COM 55ml
77	UNID	50	PLUG DE ½" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO
78	UNID	50	PLUG DE ¾" ROSCÁVEL - TIGRE/AMANCO
79	UNID	50	PLUG DE 20mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
80	UNID	50	PLUG DE 25mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
81	UNID	5	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS – DECA (REF. 4266-061)
82	UNID	20	REPAROS PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX – DECOL/FABRIMAR/LORENZETTI
83	UNID	5	REGISTRO DE GAVETA DE 2" DA MARCA DECA REF. 1502, COMPOSTO DO KIT HASTE E CUNHA REF. 4307-662/4076-352 - DECA.
84	UNID	5	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2" DA MARCA DECA, COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL - REF. 4324-017 COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN – REF. 4900-C35.
85	UNID	5	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DA MARCA DECA, COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL - REF. 4324-010 COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN – REF. 4900-C35.
86	UNID	20	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" DA MARCA DECA - REF. 4688- 204 COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN – REF. 4900-C35 DA





LOTE 02			MATERIAL HIDROSANITÁRIO
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			MARCA DECA.
87	UNID	30	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS REF. 4266-061 DA MARCA DECA.
88	UNID	50	SEDE PARA VÁLVULA ACOPLADA, MODELO HYDRA MAX
89	UNID	5	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA ¾"
90	UNID	6	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO, CONFORME PADRÃO UTILIZADO (CELITE 08280) NESTA SECCIONAL OU SIMILAR
91	UNID	5	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40 mm, CONFORME PADRÃO UTILIZADO (CELITE 08280) NESTA SECCIONAL OU SIMILAR
92	UNID	10	SUBCONJUNTO DA TORRE DE SAÍDA COM DUPLO ACIONAMENTO DA MARCA DECA - REF. SI 11, PARA CAIXA ACOPLADA DECA.
93	UNID	30	TÊ (90°) DE 1" x 3/4" – ROSCÁVEL
94	UNID	30	TÊ (90°) DE 25mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
95	UNID	30	TÊ (90°) DE 32mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
96	UNID	30	TÊ (90°) DE 40mm – SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
97	UNID	30	TÊ (90°) DE 50mm – SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
98	UNID	50	TECLA PARA VÁLVULA EM METAL CROMADO, MODELO HYDRA MAX
99	UNID	5	TORNEIRA DE LAVATÓRIO (MODELO EXISTENTE: DECA LINHA ASPEN C35 OU SIMILAR)
100	UNID	5	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ½"
101	UNID	5	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ¾"
102	UNID	10	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COMO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO
103	UNID	30	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL
104	UNID	50	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO, CONFORME PADRÃO UTILIZADO NESTA SECCIONAL OU SIMILAR
105	UNID	6	UNIÃO DE 32mm SOLDÁVEL - TIGRE/AMANCO
106	UNID	5	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 1"
107	UNID	5	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 2"
108	UNID	5	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR, TIPO CELITE.
109	UNID	50	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½" PARA JARDIM – GROS/BLUKIT
110	UNID	50	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ¾" PARA JARDIM - GROS/BLUKIT
111	UNID	20	VOLANTE PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX





LOTE 03		3	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
1	KG	50	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG) - GERDAU
2	KG	50	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) - GERDAU
3	М³	5	AREIA FINA - GRANULOMETRIA ENTRE 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO
4	SACO	10	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO – PRECON/WEBER
5	SACO	10	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO – PRECON/WEBER
6	SACO	5	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 25 Kg) – ZEBU/NASSAU/VOTORANTIM
7	SACO	5	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 Kg) - ZEBU/NASSAU/VOTORANTIM
8	SACO	30	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1,0 KG) - ZEBU/NASSAU/VOTORANTIM
9	KG	2	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 x 10 (7/8 x 12) – BELGO/GERDAU
10	Сх	30	PISO VINILÍCO DE 1,6mm, MEDINDO 0,30 x 0,30cm - CAIXA COM 6,30m², NA COR "BORA" (PADRÃO DO PISO EXISTENTE NO EDIFICIO SEDE DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA)
11	KG	5	PREGO COM CABEÇA DE 13 x 11 (1 x 15) – GERDAU/BELGO
12	KG	5	PREGO COM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13) – GERDAU/BELGO
13	KG	5	PREGO COM CABEÇA DE 16 x 21 (2 x 12) – GERDAU/BELGO
14	KG	5	PREGO COM CABEÇA DE 18 x 27 (2 ½ x 10) – GERDAU/BELGO
15	KG	5	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13) – GERDAU/BELGO
16	KG	5	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 x 27 (2 ½ x 11) – GERDAU/BELGO
17	KG	2	PREGO PARA TACO DE 15 x 10 (7/8 x 13) – GERDAU/BELGO
18	KG	5	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 x 27 (2 ½ x 10) – GERDAU/BELGO
19	KG	6	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1,0 KG) – WEBER/BIANCO/FORTCOLA
20	KG	6	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR CINZA (SACO COM 1,0 KG) - WEBER/BIANCO/FORTCOLA





LOTE 04			FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS
		Quantidade	_
Item	Unid.	máxima estimada	DESCRIÇÃO
1	UNID	50	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO A 70%, EMBALAGEM COM 800 ML – HANDMAX/PROTEX/HY GEL
2	UNID	6	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6"CABO ISOLADO / 1000 VOLTS – TRAMONTINA/BRASFORT
3	UNID	6	ALICATE DE PRESSÃO DE 10'' – TRAMONTINA/BRASFORT
4	UNID	6	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS - TRAMONTINA/BRASFORT
5	UNID	20	ANTICORROSIVO WHITE LUB SPRAY 300 ML - JPG
6	UNID	5	ARCO REGULÁVEL de 12", CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PINTURA ELETROSTÁTICA PARA LÂMINAS DE SERRA MANUAL
7	UNID	100	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA
8	UNID	200	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 e 8 ROSCA SOBERBA
9	UNID	200	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA
10	UNID	300	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 e 6 ROSCA SOBERERBA
11	UNID	100	ARRUELA EM AÇO 32mm
12	UNID	30	ASPERSOR 50 x 3/4" x ½" - GARDEN
13	UNID	50	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 11,3mm x 30cm
14	M²	10	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA
15	UNID	20	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2" – MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
16	UNID	10	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"- MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
17	UNID	10	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64" - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
18	UNID	10	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64" - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
19	UNID	20	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8" - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
20	UNID	10	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32" - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
21	UNID	10	BROCA DE WÍDIA Nº 10 - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
22	UNID	10	BROCA DE WÍDIA Nº 12 - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
23	UNID	20	BROCA DE WÍDIA Nº 5 - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
24	UNID	20	BROCA DE WÍDIA Nº 6 - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
25	UNID	40	BROCA DE WÍDIA Nº 7 - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
26	UNID	10	BROCA DE WÍDIA Nº 8 - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER
27	UNID	500	BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - VONDER/BLACK&DECKER
28	UNID	500	BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - VONDER/BLACK&DECKER
29	UNID	500	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA -





1077			
LOTE 04			FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			VONDER/BLACK&DECKER
30	UNID	500	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - VONDER/BLACK&DECKER
31	UNID	500	BUCHA DE NYLON Nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - VONDER/BLACK&DECKER
32	UNID	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 20 MM – PADO/PAPAIZ/FAME
33	UNID	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM - PADO/PAPAIZ/FAME
34	UNID	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32 MM - PADO/PAPAIZ/FAME
35	UNID	30	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM - PADO/PAPAIZ/FAME
36	UNID	5	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA) – SCHULZ/TRAMONTINA
37	UNID	8	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 6" – TRAMONTINA/PHILLIPS
38	UNID	8	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 8" - TRAMONTINA/PHILLIPS
39	UNID	8	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 6" - TRAMONTINA/PHILLIPS
40	UNID	10	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 8" - TRAMONTINA/PHILLIPS
41	UNID	6	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO MADEIRA DE 16 DENTES
42	UNID	40	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI – ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, À BASE DE RESINA EPÓXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1 (UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR (tipo Araldite)
43	GALÃO	20	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO COM 2,8 KG (tipo sapateiro)
44	UNID	50	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDADE COM 100g – ARALDITE/DUREPOXI
45	UNID	10	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G
46	UNID	100	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE, COM 3G (ADESIVO DE CIANOACRILATO)
47	UNID	30	COLA SUPER ADERENTE – ULTRA BONDE
48	UNID	10	CORTADOR DE VIDROS COM PONTEIRA DE DIAMANTE – GLASS CUTTER/TOPSTORE
49	UNID	25	DISPENSER (TOALHEIRO) PARA PAPEL TOALHA INTERCALADOS DE 2 A 3 DOBRAS, EM AÇO INOX – CONFORME PADRÃO DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA.
50	UNID	40	DISPENSER DE BALCÃO PARA SABONETE LÍQUIDO E DETERGENTE, COM ACIONAMENTO MANUAL, EM METAL CROMADO - DOCOL
51	UNID	40	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM REFIL DOSADOR E ACIONAMENTO MANUAL - DOCOL
53	UNID	20	ESTILETE LARGO 18 cm COM 6 LÂMINAS –





LOTE 04			FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			VONDER/TRAMONTINA/STANLEY
54	PCT	20	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA – PACOTE DE 1,0 KG
55	UNID	4	FACÃO COM CABO DE 16"
56	UNID	3	FACÃO RABO DE GALO DE 12"
57	UNID	30	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MMX30M – 3M/SCOTCH
58	UNID	50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mm x 45m - 3M/SCOTCH
59	PEÇA	50	FITA ANTIDERRAPANTE – PEÇA DE 50mm x 5m - 3M/SCOTCH
60	PEÇA	50	FITA ANTI-DERRAPANTE DA COR PRETA – PEÇA DE 20m x 48mm
61	UNID	20	FITA DUPLA FACE FIXA ACRÍLICA – PEÇA DE 20 MM x 1,35 M
62	UNID	3	JOGO DE TARRAXAS (N° 2 1.1/4" a 2")
63	UNID	60	LÃMINA PARA ESTILETE LARGO (18cm) - VONDER/TRAMONTINA/STANLEY
64	UNID	10	LANTERNA PORTÁTIL EMBORRACHADA, RESISTENTE A ÁGUA, LÂMPADA DE KRIPTON, UTILIZA PILHAS GRANDES TIPO "D" - BLACK&DECKER/TRAMONTINA
65	UNID	5	LIMA CHATA DE 8"
66	m²	160	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4m DE LARGURA DA COR PRETO
67	PEÇA	50	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO DA COR AZUL, PEÇA COM DIMENSÕES DE 2m x 3m
68	М	300	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ½" x 2 mm
69	М	300	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ¾" x 2,5 mm
70	UNID	6	MARRETA DE 100 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO – TRAMONTINA/STANLEY
71	UNID	5	MARTELO UNHA DE 23 mm COM CABO DE MADEIRA POLIDO – STANLEY/FERRAMIX
72	UNID	500	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ COM ELÁSTICO
73	UNID	10	ÓLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 100G (CADA) - SINGER
74	PEÇA	4	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – PEÇA DE 46 CM x 25 M
75	UNID	3	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA. DESCRIÇÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 À 230°C; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS; PARA ACONDICIONAR BASTÃO DE SILICONE DE 11 A 12MM; POTÊNCIA DE 300W E TENSÃO DE 220VOLTS; COM DESCARGA DE COLA/HORA DE 1 – 1,5 KG/H; PESO UNITÁRIO DE +/- 700G; ACONDICIONADA EM CAIXA DE TRANSPORTE COM
74	UNID	3	RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. PONTEIRO REDONDO DE ¾ X 12"
76	עואוט ן	J	FONTEIRO REDONDO DE ¼ X 1Z





LOTE 04			FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
77	UNID	1000	REBITE ALUMÍNIO AD 440S
78	UNID	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 423 - 3,2 mm x 5,9m
79	UNID	200	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm
80	UNID	200	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm
81	UNID	200	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm
82	TUBO	50	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280g – VONDER/POLYSTIC/KRONA
83	UNID	10	TALHADEIRA DE 12"
84	UNID	5	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8mm – TRAMONTINA/VONDER
85	UNID	2	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170mm
86	KG	20	TRAPO COLORIDO PARA LIMPEZA, FABRICAÇÃO ARTESANAL, PACOTE COM 1,0KG
87	GALÃO	5	VASELINA EM PASTA (GALÃO COM 3,6 LITROS)
88	LITRO	8	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO

LOTE 05			MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
1	PC	5	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 5 – PACOTE COM 100 UNIDADES - DECORLUX
2	PC	5	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 8/T9 – PACOTE COM 100 UNIDADES - DECORLUX
3	UNID	50	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 mm - DECORLUX
4	UNID	50	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 mm - DECORLUX
5	UNID	50	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 mm - DECORLUX
6	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES - DECORLUX
7	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES - DECORLUX
8	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R (101mm) – COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES - DECORLUX
9	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R (101mm) – COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES - DECORLUX
10	PC	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R (203mm) – COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES- DECORLUX
11	UNID	50	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES. SAÍDA 2 CHATOS+TERRA. CLONE/OLIMPUS/FAME
12	UNID	50	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS





LOTE 05			MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			SAÍDA - 2 PINOS CHATOS. CLONE/OLIMPUS/FAME
13	UNID	30	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR - CLONE/OLIMPUS/FAME
14	UNID	10	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5mm
15	UNID	10	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1 mm
16	UNID	500	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS- LORENZETTI/PIAL
17	UNID	60	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS – PANASONIC/PHILLIPS/DURACELL
18	UNID	60	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9 VOLTS - PANASONIC/PHILLIPS/DURACELL
19	UNID	30	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27 - LORENZETTI/PIAL
20	UNID	40	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40 - LORENZETTI/PIAL
21	М	500	CABO COAXIAL DE 75 OHMS – SIL ou SIMILAR
22	М	400	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm² - PIRELLI/SIEMENS
23	М	400	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 1,5mm – PIRELLI/SIEMENS
24	М	400	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm² - PIRELLI/SIEMENS
25	М	400	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5mm - PIRELLI/SIEMENS
26	PEÇA	6	CABO DE ÁUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (peça com 100m)
27	М	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 x 1,5 mm² - SIL/PIRELLI
28	М	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 x 1,5 mm² - SIL/PIRELLI
29	М	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 1,5mm² - SIL/PIRELLI
30	М	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 2,5mm² - SIL/PIRELLI
31	М	300	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 mm² - PIRELLI/SIEMENS
32	М	500	CABO FLEXÍVEL DE 1,5mm² - PIRELLI/SIEMENS
33	М	400	CABO FLEXÍVEL DE 2,5mm² - PIRELLI/SIEMENS
34	М	500	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm² - PIRELLI/SIEMENS
35	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 mm² - PIRELLI/SIEMENS
36	M	500	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 1,5mm² - PIRELLI/SIEMENS
37	М	500	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 2,5mm² - PIRELLI/SIEMENS
38	М	500	CABO FLEXÍVEL PARALELO PARA SOM (cor preta e vermelha): CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6mm2 E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10 mm x 21





LOTE OF			ALATERIAL ELÉTRICO (ELETRÂNICO
LOTE 05			MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			(EXTRAFLEXÍVEL), ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICO 70°C – PIRELLI/SIL
39	М	500	CABO RCA 2 VIAS SEM PLUG, COMPATÍVEL COM OS CABOS USADOS NESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA
40	М	500	CABO RCA 3 VIAS SEM PLUG, COMPATÍVEL COM OS CABOS USADOS NESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA
41	М	500	CABO S/VÍDEO COM 1,5 M DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, COM 02 CONECTORES S-VHS, 4 PINOS EM CADA PONTA
42	UNID	10	CABO USB AXB, COMPATÍVEL COM OS CABOS USADOS NESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA
43	М	2000	CABO UTP-CMX M.LAN-5E 24AWGX4-AZ-ROHS FURUKAWA-FCA
44	UNID	20	CONECTOR EMENDA TIPO "T" (1RJ11 P/ 2RJ11), COMPATÍVEL COM OS CABOS USADOS NESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA
45	UNID	100	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 2 EM PVC – PIAL/SIEMENS
46	UNID	100	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 4 EM PVC - PIAL/SIEMENS
47	UNID	100	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA "X"
48	UNID	20	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1 x 32/40W (COR BRANCA) – JPG
49	UNID	20	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 2 x 32/40W (COR BRANCA)- JPG
50	UNID	50	CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 x 20 mm COM TAMPA
51	UNID	50	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" (20 x 10 mm) COR BEGE – PHP / PNG
52	UNID	30	CARREGADOR DE BATERIA MODELO KN 7521 - 220V 60H2 30MA, PHILLIPS/DURACELL
53	UNID	10	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A – SIEMENS OU SIMILAR
54	UNID	30	CONECTOR EMENDA RCA, COMPATÍVEL COM OS CABOS USADOS NESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA
55	UNID	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR AMARELA – MEGA CABOS
56	UNID	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR BRANCA – MEGA CABOS
57	UNID	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR PRETA – MEGA CABOS
58	UNID	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR VERMELHA – MEGA CABOS
59	UNID	200	CONECTOR RJ-11 – MACHO – SIEMENS OU SIMILAR
60	UNID	200	CONECTOR RJ-45 – MACHO - SIEMENS OU SIMILAR
61	UNID	10	CONTACTOR PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA
62	UNID	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE.





LOTE 05			MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO	
63	UNID	40	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
64	UNID	40	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
65	UNID	40	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
66	UNID	40	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
67	UNID	20	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
68	UNID	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
69	UNID	20	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
70	UNID	20	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
71	UNID	20	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP – LORENZETTI / ELETROMAR	
72	UNID	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
73	UNID	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
74	UNID	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
75	UNID	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
76	UNID	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
77	UNID	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
78	UNID	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A,	





	LOTE 05		MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO	
			MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
79	UNID	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A, MARCAS ELETROMAR, SIEMENS OU GE	
80	UNID	20	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAIDAS) — MEGATRON ou SIMILAR	
81	UNID	20	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 3 SAIDAS)- MEGATRON OU SIMILAR	
82	UNID	20	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAIDAS) - MEGATRON ou SIMILAR	
83	UNID	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 12V/800MA - LG/MOTOROLA/NOKIA	
84	UNID	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 6V/800MA - LG/MOTOROLA/NOKIA	
85	UNID	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 9V/800MA - LG/MOTOROLA/NOKIA	
86	UNID	100	EMENDA TIPO T (1RJ11 PARA 2RJ11)	
87	UNID	10	FERRO DE SOLDA 220V/40W SOLDERING IRON	
88	UNID	10	FERRO DE SOLDA 220V/60W SOLDERING IRON	
89	UNID	15	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO – ECD / JPG	
90	М	400	FIO CONDUTOR SINGELO RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1,0mm² - PIRELLI/SIEMENS	
91	Μ	400	FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	
92	М	200	FIO FE 100 PARA TELEFONE – ECD	
93	М	200	FIO PLASTICHUMBO 2 x 1,50 mm² - TOCHINSKI / NAMBEI	
94	М	500	FIO RÍGIDO DE 1,5mm² - PIRELLI/SIEMENS	
95	М	500	FIO RÍGIDO DE 2,5mm² - PIRELLI/SIEMENS	
96	М	500	FIO RÍGIDO DE 4,0mm² - PIRELLI/SIEMENS	
97	М	500	FIO RÍGIDO DE 6,0mm² - PIRELLI/SIEMENS	
98	М	200	FIO TORCIDO DE 2 x 1,00 mm – MEGATRON / SPEEDY	
99	М	200	FIO TORCIDO DE 2 x 2,50 mm – MEGATRON / SPEEDY	
100	UNID	10	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19mm x 10 m	
101	UNID	200	FITA ISOLANTE 19mm x 20m – 3M, SCOTCH	
102	UNID	50	FONE DE OUVIDO HEADPHONE 1,2m CAPSULA 30mm 400MW	
103	UNID	30	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR – PIAL/LEGRAND	
104	UNID	50	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V - PIAL/LEGRAND	
105	UNID	20	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR – 10 A - PIAL/LEGRAND	
106	UNID	20	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA "X" 10 A /250 V – PIAL/LEGRAND	
107	UNID	20	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR - PIAL/LEGRAND	
108	UNID	20	INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA "X" 10 A/250 V - PIAL/LEGRAND	
109	UNID	30	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR - PIAL/LEGRAND	





	LOTE	05	MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO	
110	UNID	20	JACK P10 METÁLICO MONO	
111	UNID	20	JACK P10 METÁLICO STEREO	
112	UNID	30	LÂMPADA DE DESCARGA TIPO HQI-I – 400 – OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
113	UNID	50	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15w/220 V - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
114	UNID	50	LÂMPADA FLUORESC COMPAC. 3U 20W - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
115	UNID	30	LÂMPADA FLUORESCENTE 20w /220V - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
116	UNID	250	LÂMPADA FLUORESCENTE 40w /220V - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
117	UNID	200	LÂMPADA FLUORESCENTE FO – 32w /640V OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
118	UNID	50	LÂMPADA FLUORESCENTE REFERÊNCIA TL-T 40W/75 – DIÂMETRO 33,5mm – EXTRA LUZ DO DIA - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
119	UNID	6	LÂMPADA HALÓGENA DE 150W/220V - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
120	UNID	30	LÂMPADA HALÓGENA LAPISEIRA 300W P/ REFLETOR - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
121	UNID	25	LÂMPADA INCANDESCENTE 100w - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
122	UNID	30	LÂMPADA INCANDESCENTE 60w - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
123	UNID	30	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W/220V STANDARD - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
124	UNID	20	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO HQL 400W - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
125	UNID	10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400w - FORMATO OVÓIDE - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
126	UNID	10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400w (VERMELHA) - FORMATO OVÓIDE - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
127	UNID	20	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR (DIÂMETRO EXTERNO DE 20,5 cm) EM FORRO DE GESSO ACARTONADO EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO COM VIDRO TEMPERADO E DETALHE JATEADO, COM 02 LÂMPADAS DE ATÉ 26W BRANCAS, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
128	UNID	10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO (MODULAÇÃO 625 X 625 MM), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO, (REF. 2003 4XT26 16W ITAIM) OU SIMILAR*, COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR DE 16W - OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL	
129	UNID	40	I LUMINAKIA DE SOBREPOR COM 02 (duas) LAMPADAS	





LOTE 05		05	MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	
Item	Unid.	Quantidade máxima	DESCRIÇÃO	
nem	orna.	estimada	DESCRIÇÃO	
			FLUORESCENTES TUBULARES DE 40 W E COMPONENTES	
			MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm x 130 cm x 7 cm COM	
			PERFIL RETANGULAR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E	
			PINTURA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. REFLETOR E	
			ALETAS PARABÓLICAS COM ACABAMENTO ESPECULAR DE	
			ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO-	
			OSRAM/PHILIPS/FAMASTIL. LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1" – TIGRE/AMANCO LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4" – TIGRE/AMANCO PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM C/ 150G PASTA TÉRMICA, EMBALAGEM C/ 100G PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500MA – REF: NÍQUEL HIDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO-POLUENTE NÃO CONTENDO CÁDMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO. PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500MAH – REF: NÍQUEL HIDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO-POLUENTE NÃO CONTENDO CÁDMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO. PILHA COMUM GRANDE D DE 1,5 VOLTS (cartela com 2	
130	UNI	50		
131	UNID	50		
132	UNID	2		
133	UNID	10		
			PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500MAH	
134	UNID	60		
134	טויוט	80	·	
			·	
135	UNID	60		
			·	
			NÃO-POLUENTE NÃO CONTENDO CÁDMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO. PILHA COMUM GRANDE D DE 1,5 VOLTS (cartela com 2	
136	UNID	80		
137	UNID	80	PILHA COMUM MÉDIA C DE 1,5 VOLTS (cartela com 2 unidades) – PHILIPS/DURACELL	
138	UNID	60	PLACA CEGA 4 x 2 "- PIAL / LIZ / LEGRAND	
139	UNID	60	PLACA CEGA 4 x 4 "- PIAL / LIZ / LEGRAND	
140	UNID	40	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR – FAME / SMS	
141	UNID	40	PLUG ADAPT 2P+T PADRÃO ANTIGO P/NOVO 64120 –	
141	טואוט	40	FAMES/SMS	
142	UNID	20	PLUG CANNON / LINHA NOR. 3001 CROMADO (CANON	
172	ONID	20	MACHO)	
143	UNID	20	PLUG CANNON FEMEA 1057A VERMELHO (CANNON FEMEA) –	
			CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
144	UNID	20	PLUG CANNON FEMEA 1057A AZUL (CANNON FEMEA) ABO -	
			CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
145	UNID	20	PLUG CANNON FEMEA 1057A PRETO (CANNON FEMEA)- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
			PLUG CANNON FEMEA PCM-236 PRETO (CANNON FEMEA)-	
146	UNID	20	CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
1		PLUC CANNON LINHA NOR 3000 CROMADO (CANO		
147	UNID	20	CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
1.40	HVIID	20	PLUG CANNON MACHO 1058A VERMELHO (CANNON	
148	UNID	20	MACHO)- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
149	UNID	20	PLUG CANNON MACHO 1058A AZUL (CANNON MACHO)-	





	LOTE 05		MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO	
			CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
150	UNID	20	PLUG CANNON MACHO 1058A PRETO (CANNON MACHO)- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
151	UNID	20	PLUG CANNON MACHO PCM-236 PRETO (CANNON MACHO)- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
152	UNID	20	PLUG COLOR (PLASTICO, PROTETOR DE CABO)- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
153	UNID	20	PLUG DE LINHA (CÂNON FEMEA, COM PRENSA)- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
154	UNID	20	PLUG DE LINHA (CANON MACHO, COM PRENSA)- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
155	UNID	20	PLUG FÊMEA MONOFÁSICO- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
156	UNID	50	PLUG JACK P10 MONO METÁLICO- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
157	UNID	20	PLUG MACHO MONOFÁSICO- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
158	UNID	50	PLUG P1 METÁLICO MONO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
159	UNID	50	PLUG P1 METÁLICO STEREO- CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
160	UNID	50	PLUG P10 / 1RCA METÁLICO MONO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
161	UNID	50	PLUG P10 / 2P10 - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
162	UNID	50	PLUG P10 / 2RCA METALICO STÉREO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
163	UNID	50	PLUG P10 / P2 METÁLICO MONO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
164	UNID	50	PLUG P10 / P2 METÁLICO STÉREO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
165	UNID	50	PLUG P10 /2RCA METÁLICO MONO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
166	UNID	50	PLUG P10 METÁLICO MONO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
167	UNID	50	PLUG P10 METÁLICO STEREO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
168	UNID	50	PLUG P2 / 2P2 METALICO STÉREO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
169	UNID	50	PLUG P2 / 2RCA METÁLICO STÉREO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
170	UNID	50	PLUG P2 METÁLICO MONO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
171	UNID	50	PLUG P2 METÁLICO STÉREO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
172	UNID	150	PLUG PARA TOMADA TELEFONE AMERICANO	
173	UNID	50	PLUG RCA / 2RCA - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
174	UNID	50	PLUG RCA METÁLICO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
175	UNID	100	PLUG TELEFÔNICO TIPO "T" PADRÃO TELEFÔNICO - CSR/SANTO ANGELO OU SIMILAR	
176	UNID	20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO – PADRÃO UNIVERSAL	
177	UNID	20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12	





	LOTE	05	MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO	
			DISJUNTORES – TIGRE OU SIMILAR	
178	UNID	50	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE – PADRÃO NOVO	
179	UNID	40	REATOR C/ IGN PARA LAMPADA "V" MERC HQI-T 400W – OSRAM/PHILIPS	
180	UNID	200	REATOR DE 20w CONVENCIONAL - OSRAM/PHILIPS	
181	UNID	50	REATOR ELETRONICO 1 x 20w - OSRAM/PHILIPS	
182	UNID	50	REATOR ELETRÔNICO 1 x 32° / 40w PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - OSRAM/PHILIPS	
183	UNID	50	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 20w - OSRAM/PHILIPS	
184	UNID	200	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 x 40w x 220v - OSRAM/PHILIPS	
185	UNID	300	REATOR ELETRONICO PARTIDA RÁPIDA 2 x 40w x 220v - OSRAM/PHILIPS	
186	UNID	6	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL-N 400 SÓDIO MET - OSRAM/PHILIPS	
187	UNID	50	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V; DESCRIÇÃO: IDEAL PARA O ACIONAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS E OUTRAS CARGAS, MANTÉM ACESAS LUMINÁRIAS NA AUSÊNCIA DE LUZ NATURAL E É INSENSÍVEL A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE, RELÂMPAGOS E FARÓIS, PODE SER INSTALADO COM QUALQUER TIPO DE LÂMPADA. SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO TÉRMICO; DETALHES TÉCNICOS: USADO SOMENTE COM CHAVE COMANDO DE GRUPO COM CONTATO NF; RELE TÉRMICO 220 VAC (+/- 10%) NA COM RETARDO; COM ACIONAMENTO DA CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA; COM RELÉ PARA COMANDO DE CARGAS 1000W - 220V RESISTIVO, 1800VA NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO. SAÍDA LIGADA DURANTE À NOITE; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ; COM INDICE DE PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC, PINOS EM LATÃO ESTANHADOS; TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO (NA); FILTRO DE TEMPO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVENS E ETC; TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS; LUX PARA LIGAR MENOR QUE 20 LUX; LUX PRA DESLIGAR : MENOR QUE 80 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE; RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1,2 A 4 VEZES; EXCLUSIVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; DESIGN MODERNO COM EXCLUSIVO FECHAMENTO SEM PARAFUSOS, PERFIL SLIM; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO; USO DE SENSOR POR SULFETO DE	





LOTE 05		05	MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO	
			CÁDMIO, LDR; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; CONSUMO: MENOR QUE 1,5W; RIGIDEZ DIELÉTRICA: MAIOR 2500V; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 1 ANO.	
188	UNID	100	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO EM CAIXA 4X2 EMBUTIR PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE ATÉ 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	
189	UNID	100	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCÉLULA; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO NO TETO E PAREDE PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE DE 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
190	UNID	10	SOLDA TRINÚCLEO DE 1mm (CARRETEL DE ½ KG)	
191	UNID	30	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	
192	UNID	30	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W – OSRAM/ LUMINUX/DULUX	
193	UNID	30	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0mm	
194	UNID	30	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5mm	
195	UNID	30	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5mm	
196	UNID	20	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	
197	UNID	200	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	
198	UNID	100	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	
199	UNID	100	TOMADA DE IMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	
200	UNID	100	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4	
201	UNID	200	TOMADA PADRÃO SISTEMA "X" PARA TELEFONE AMERICANO	
202	UNID	20	TRANSFORMADOR 250MA 12V + 12V – HAYONIC/ULTRASOM	
203	UNID	20	TRANSFORMADOR 250MA 3V + 3V - HAYONIC/ULTRASOM	
204	UNID	20	TRANSFORMADOR 250MA 4,5V + 4,5V - HAYONIC/ULTRASOM	
205	UNID	20	TRANSFORMADOR 250MA 6V + 6V - HAYONIC/ULTRASOM	





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 05			MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
206	UNID	20	TRANSFORMADOR 250MA 9V + 9V - HAYONIC/ULTRASOM
207	PEÇA	70	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS – TIGRE/AMANCO
208	PEÇA	70	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm TIPO BOSCA, PEÇA COM 3,0 METROS – TIGRE/AMANCO
209	PEÇA	70	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS – TIGRE/AMANCO
210	М	1000	TUBO ESP ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 " – TIGRE ou SIMILAR

^{*} As marcas apresentadas nas especificações dos materiais acima são indicativas de referência e servem apenas para balizar a elaboração das propostas de preços pelos licitantes, não sendo objeto de imposição da Administração. Poderão ser ofertados materiais de outros fabricantes, desde que atendam às especificações mínimas solicitadas.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

- 2.1 Suprimento do Setor de Almoxarifado quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que incluem materiais de construção, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário etc, decorrentes das necessidades de manutenção predial que demandam os tipos de materiais elencados acima;
- 2.1.1 Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial;
- 2.2 A necessidade de contratações freqüentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.0 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1 Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos produtos de referência deste Projeto Básico/Termo de Referência;
- 3.2 A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Projeto Básico/Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;
- 3.3 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e estar qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), caso já esteja implementado o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) para o tipo de material:
- 3.4 O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para a Justiça Federal na Paraíba.
- 3.5 Tipo de licitação: menor preço por LOTE.
- 3.6 Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos produtos ofertados.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.7 – Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço do licitante melhor qualificado, deverá ser avaliado, a fim de verificar se os produtos ofertados atendem as especificações do Termo de Referência.

4.0 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de entrega dos materiais descritos na proposta de preços do licitante vencedor deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, no Edifício-Sede da Seção Judiciária da Paraíba, Rua: João Teixeira de Carvalho, nº 480 Brisamar, João Pessoa-Pb CEP 58.031-900, Fone: (83) 2108-4019, fax (83) 2108-4046;
- 4.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, os Assistentes de Almoxarifado, de Manutenção Elétrica e de Seção de Administração Predial e Engenharia deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades deste Órgão;
- 4.3 Os produtos especificados neste Projeto Básico deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem em suas embalagens ou catálogos técnicos de fabricantes especificações de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Projeto Básico/Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subitem 3.2 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos produtos especificados neste Projeto Básico/Termo de Referência, sem ônus para a Justiça Federal na Paraíba.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através da Assistência de Almoxarifado e da Assistência de Manutenção Elétrica, de acordo com a pertinência dos tipos de materiais com cada Assistência.
- 5.3 Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Justiça Federal na Paraíba, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 6.3 Entregar o material solicitado no prazo máximo, estabelecido por este Projeto Básico/Termo de Referência, em 05(cinco) dias úteis, antes de ser declarado o vencedor;
- 6.4 Entregar o material solicitado neste termo de Referência no edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, localizado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB
- 6.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Justiça Federal referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontremse vencidas:
- 6.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- 6.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- 6.9 Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

- 7.1 O preço total CONTRATADO foi orçado em **R\$ 395.012,82** (trezentos e noventa e cinco mil e doze reais e oitenta e dois centavos), conforme apresentado no Anexo I Planilha de Preço Médio e discriminados, separadamente, no item 7.2 deste projeto básico/termo de referência.
- 7.2 Os preços globais, POR LOTE, conforme Anexo I Planilha de Preço Médio, são: LOTE 01: Material de Pintura R\$ 29.618,25 (vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos); LOTE 02: Material Hidro-sanitário R\$ 45.513,70 (quarenta e cinco mil quinhentos e treze reais e setenta centavo); LOTE 03: Material de Construção R\$ 3.932,43 (três mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos); LOTE 04: Ferramentas e Acessórios R\$ 42.554,69 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); LOTE 05: Material Elétrico/Eletrônico R\$ 273.393,75





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(duzentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

- 7.3 Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, conforme o Anexo II Cotações de preços no mercado local;
- 7.4 Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I Planilha de Preço Médio, apresentados neste tremo de referência por esta Seção Judiciária;
- 7.5 O preço unitário máximo a ser aceito por esta Seção Judiciária está discriminado por CADA LOTE, conforme item 7.1 e Anexo I Planilha de Preço Médio.
- 7.6 Durante o pregão eletrônico, o desconto, POR LOTE, deverá ser dado de forma linear, conforme a planilha de preços enviada na propostas apresentadas na cotações de preços.

8– DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Justiça Federal na Paraíba, podendo ainda correr por conta da Caixa Econômica Federal, nos termos do convênio celebrado entre a CEF e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou outro que venha a ser celebrado entre o TRF 5ª Região/Justiça Federal na Paraíba com outras Instituições Bancárias, e será efetuado após o atesto de recebimento definitivo dos materiais pela Seção de Administração Predial e Engenharia e/ou Seção de Aumoxarifado, que poderá ocorrer até 30 dias da entrega, desde que a contratada apresente nota fiscal, certidão de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e, em sendo necessário, outros





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

documentos que sejam exigidos por esta, como também toda documentação necessária ao pagamento dos bens, a exemplo dos certificados de garantia.

8- DAS SANÇÕES:

- 8.1 A (s) empresa (s) vencedora(s) da licitação ficará(rão) sujeita(s) as penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 8.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

João Pessoa, 19 de abril de 2012.

Ledson Leitão Batista
Assistente Técnico da Seção de Administração Predial
e Engenharia

Deoclécio Vieira de Melo Neto Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

- a) CRC Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei n° 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;
- **a.1)** será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, desde que devidamente atualizado,** quando será verificada "*on line*" a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;
- **a.2)** prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar CRC Certificado de Registro Cadastral, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da <u>alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente</u>, ou ato constitutivo <u>consolidado</u>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- **a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

- **b.1)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do <u>último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- **b.1.1)** a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinqüenta);
- **b.1.2)** em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;
- **b.2)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **20/janeiro/2012**, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

- **c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- **c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- **c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- **c.4)** prova de regularidade com a:
- I) Fazenda Estadual, e:
- II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- **c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- **c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- **c.7)** prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

- **2** o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.15** do edital;
- **3** os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;
- * As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/2012-JFPB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** referente à aquisição de futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário) para esta Seção Judiciária, cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços e foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos:
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR sob qualquer pretexto;
- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 05/2012-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- I) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 200.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPF	RESA				
:					
CN	PJ:	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		FONE:FAX XXXXXXXX
EN	END.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			E-MAIL: XXXXX	
			LOTE XX	·	
Item	Quar	nt.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
XXX	XXX	Χ	XXXXXXXXX	XX	XX

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao (s) FORNECEDOR (ES). Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

Parágrafo segundo – caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este(s) não ficará(ao) sujeito(s) à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá (ão) apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF n° 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

Parágrafo terceiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

parágrafo quarto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

 $R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC(IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quinto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2012;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

parágrafo sexto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendolhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) **multa** de **3%** (três por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) **multa** de **5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 178/2012-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2012-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2012.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questõ eleito o foro da Justiç qualquer outro, por m	a Federal em João l	Pessoa (PB), com re	
Nada mais havendo Braga Guimarães), S presente Ata de Regis ÓRGÃO GERENCIADOR	upervisor da Seção tro de Preços que lid	o de Licitações e (la e achada conform	e vai assinada pelo
	Juiz Federal Dir	etor do Foro	
_	EMPRESA (S) FORI	NECEDORA (S):	





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2012 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) (nome do órgão)					
(nome do órgão) , estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.					
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.					
EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CNPJ/MF:					
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº					
,dede 2012.					
Representante Legal da Empresa					





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)		, inscrita no CNPJ sob
	, por intermédio de seu re	
Sr (a)	, port	ador (a) da Carteira de
Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA,
para efeito de participação no pr	ocesso licitatório pertinent	e ao Pregão Eletrônico
n° 05/2012 da Justiça Federal n		
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.66	-	-
9.854, de 27 de outubro de 199		
trabalho noturno, perigoso ou ins	alubre e nao emprega mei	nor de 16 anos.
Ressalva: emprega menor, a part	ir de 14 anos, na condição	de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinala	r a ressalva acima.	
	de	de 2012.
Assinatura do R	epresentante Legal da Emi	presa





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO VI — MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

<u>(nome da empresa)</u>	, inscri	ita no CNPJ sob
o nº	, por intermédio de seu represent	ante legal o (a)
Sr (a)) da Carteira de
Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA,
para efeito de participação no	processo licitatório pertinente ao Pr	egão Eletrônico
n° 05/2012 da Justiça Federal	na Paraíba, na forma do art. 3º d	a Resolução nº
07/2005, de 18/outubro/2005,	, com a redação dada pela Resolu	ução nº 09, de
06/dezembro/2005, do Conselh	no Nacional de Justiça, que não emp	rega cônjuges,
companheiros ou parentes e	em linha reta, colateral ou por af	finidade, até d
•	le ocupantes de cargos de o	
	os ou juízes vinculados a Justic	
Paraíba e/ou Tribunal Regiona		•
3		
	de	_de 2012.
		
		<u>-</u>
Assinatura do	Renresentante Legal da Empresa	



MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO VII - - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1	MATERIAL DE PINTURA							
item	Unid. Quant. Especificações mínimas			Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$		
01								
ATÉ								
37								
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$								

LOTE 2	MATERIAL HIDRO-SANITÁRIO						
item	Unid. Quant. Especificações mínimas		Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$		
01							
ATÉ							
111							
	PREÇO TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 3	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$	
01							
ATÉ							
20							
	PREÇO TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 4	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS							
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$		
01								
ATÉ								
88								
	PREÇO TOTAL DO LOTE R\$							



MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2012 ANEXO VII - - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 5	MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$	
01							
ATÉ							
210							
	PREÇO TOTAL DO LOTE R\$						

Jo	oão	Pessoa	/	/20	12		
Assinatura	do	represer	ntante	legal	da	empre	รล

OBSERVAÇÕES:

- 1) O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital;
- 2) As marcas sugestivas indicadas nas especificações dos materiais relacionados nas tabelas dos lotes 1 ao 5 do Termo de Referência (anexo I do edital) são indicativas de referência e servem apenas para balizar a elaboração das propostas de preços pelos licitantes, não sendo objeto de imposição da Administração. Poderão ser ofertados materiais de outros fabricantes, desde que atendam às especificações mínimas solicitadas.

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2012, que tem por objeto o **registro de preços** referente à aquisição de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário) para esta Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, as especificações mínimas dos materiais, bem assim as condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2012.

Razão Socia	l/Denominação		
Endereço: _			
Telefone:		_	
Fax:			
E-mail:		-	
	João Pessoa (PB), de		_ de 2012.
	Assina	 tura:	

<u>OBSERVAÇÃO</u>: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.